



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.184-C, DE 2009

(Do Sr. Carlos Sampaio)

Denomina "Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi" o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ARNALDO JARDIM); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JORGINHO MALULY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MARANGONI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2009 **(Do Sr. Carlos Sampaio)**

Denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Estado de São Paulo, passa a ser denominado “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos fatos importantes da História do Brasil devem ser constantemente estudados e analisados para manter sempre em nossa mente os grandes heróis de nossa Pátria. Um desses heróis foi Abílio Previdi, que participou ativamente como soldado constitucionalista durante a Revolução de 1932.

Abílio Previdi aprendeu a dirigir ainda jovem para trabalhar no transporte da produção de arroz, levando esse grão cultivado no Município de Pariquara-Açu, para outros municípios e, também, para o Porto de Santos. Foi em razão desse seu ofício que ele acabou sendo convocado e tornou-se responsável pelo transporte de soldados para os mais variados locais de batalha. Seu valor



Câmara dos Deputados

enquanto soldado que serviu a pátria, de forma ímpar, foi reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que, no ano de 1982, homenageou-o com o Diploma e Medalha de Honra.

Após a Revolução de 1932, Abílio Previdi elegeu-se Vereador e foi Presidente da Câmara de Vereadores de Jacupiranga por duas gestões, como representante do Distrito de Pariquara-Açu, local onde nasceu em 1910.

Homem de grande cultura e simpatia pessoal, demonstrando sempre seu enorme senso de justiça, Abílio Previdi foi conhecido por todos onde vivia pela sua intensa participação e dedicação às causas sociais.

Nada mais justo, portanto, que perpetuar a memória do exemplar cidadão pariquerense dando o seu nome ao “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi”, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Carlos Sampaio

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 2009

Denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado CARLOS SAMPAIO

Relator: Deputado ARNALDO JARDIM

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Carlos Sampaio, pretende denominar “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Carlos Sampaio pretende homenagear o Soldado Constitucionalista Abílio Previdi, herói da Revolução Constitucionalista de 1932, que tornou-se um dos responsáveis pelo transporte de soldados em diversos locais de batalha. Após esse momento histórico brasileiro, Abílio Previdi elegeu-se Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, local onde nasceu em 1910.

Seu nome será dado ao viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, no Estado de São Paulo, já inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.184, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado ARNALDO JARDIM
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.184/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Arnaldo Jardim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes, Cláudio Diaz e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Eliene Lima, Hugo Leal, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Mauro Lopes, Pedro Chaves, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Themístocles Sampaio, Vanderlei Macris, Alexandre Silveira, Devanir Ribeiro, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Jurandy Loureiro, Marcelo Almeida, Marcelo Melo, Rogerio Lisboa e William Woo.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2010

Deputado MILTON MONTI

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 2009

Denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado CARLOS SAMPAIO

Relator: Deputado JORGINHO MALULY

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Carlos Sampaio, visa dar a denominação de “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” ao viaduto localizado na BE-116, KM 464,6, no estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em 10 março de 2010, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito do preito proposto.

A proposta em exame visa homenagear Abílio Previdi, que se engajou na Revolução Constitucionalista de 1932 e, posteriormente, tornou-se homem público em sua cidade, Pariquera-Açu, para cuja emancipação político-administrativa prestou relevantes serviços.

Segundo relata o nobre autor, era homem de grande cultura e senso de justiça.

O mérito cívico da homenagem sugerida pela iniciativa em tela é, portanto, inequívoco.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 6.184, de 2009.

Sala da Comissão, em de maio de 2010.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.184-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorginho Maluly.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago e Antonio Carlos Chamariz - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Gastão Vieira, João Matos, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Waldir Maranhão, Alcení Guerra, Dalva Figueiredo, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Reginaldo Lopes e Severiano Alves.

Sala da Comissão, em 8 de dezembro de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 2009

Denomina “Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi” o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.

Autor: Deputado CARLOS SAMPAIO

Relator: Deputado MARANGONI

I - RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a denominar determinado viaduto da rodovia federal BR116, situado no Estado de São Paulo.

A Comissão de Viação e Transportes e a Comissão de Educação e Cultura opinaram pela aprovação.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

O tema “denominação de vias, estações terminais, obras de arte e trechos de via” integrantes do Sistema Nacional de Viação é regido pelo disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979.

Importa registrar que a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, promoveu a revogação (total ou parcial) de várias leis que trataram do referido Sistema, mas não afetou a Lei nº 6.682. Nos termos da nova lei, não houve revogação desta, tampouco derrogação.

O artigo 2º estabelece que denominação pode ter, supletivamente, “a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

No exame de proposições deste tipo, é lícito esperar das Comissões que examinam o mérito manifestação fundamentada sobre os serviços que o homenageado tenha prestado à Nação ou à Humanidade.

É exatamente essa apreciação que se espera ver, já que a aquilatação desse serviço é que serve de base material para justificar a edição de lei federal que promove a homenagem.

Abílio Previdi, nascido na cidade de Pariquera-Açu, em 21 de dezembro de 1910, participou ativamente como soldado constitucionalista durante a Revolução de 1932. Aprendeu a dirigir ainda jovem para trabalhar no transporte da produção de arroz, levando esse grão cultivado no Município de Pariquera-Açu, para outros municípios e, também, para o Porto de Santos. Foi em razão desse seu ofício que ele acabou sendo convocado e tornou-se responsável pelo transporte de soldados para os mais variados locais de batalha. Seu valor enquanto soldado que serviu a pátria, de forma ímpar, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que, no ano de 1982, homenageou-o como Diploma de Medalha de Honra.

Após a Revolução de 1932, Abílio Previdi elegeu-se vereador e foi Presidente da Câmara de Vereadores de Jacupiranga por duas gestões, como representante do Distrito de Pariquera-Açu, local onde nasceu.

Pelo exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.184, de 2009.

Sala da Comissão, de de 2023.

Deputado **MARANGONI**
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 2009

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.184/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marangoni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alencar Santana, André Janones, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Eunício Oliveira, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gisela Simona, Helder Salomão, José Guimarães, Juarez Costa, Marcelo Crivella, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Renildo Calheiros, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Tarcísio Motta, Ana Pimentel, Beto Richa, Chris Tonietto, Delegado Ramagem, Eduardo Bismarck, Erika Kokay, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Marangoni, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Ricardo Ayres e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 26 de outubro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

